

	<b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)</b>	<b>MODELO</b> PED.007.03
---	---	-----------------------------

<i>Curso</i>	<b>LASC</b>						
<i>Unidade curricular (UC)</i>	<b>Animação Turística</b>						
<i>Ano letivo</i>	2023/2024	<i>Ano</i>	2.º	<i>Período</i>	2.º semestre	<i>ECTS</i>	5
<i>Regime</i>	Obrigatório	<i>Tempo de trabalho (horas)</i>		Total: 125	Contacto: 60		
<i>Docente(s)</i>	Paula maria Castelo Piedade Proença						
<input type="checkbox"/> <i>Responsável da UC ou</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Coordenador(a) Área/Grupo Disciplinar</i> <input type="checkbox"/> <i>Regente (cf. situação de cada Escola)</i>	Gonçalo José Poeta Fernandes						

## GFUC PREVISTO

### 1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- *Contextualizar a animação turística como um subsector do turismo.*
- *Conhecer o papel e o perfil do animador turístico.*
- *Identificar diferentes atividades e produtos de animação.*
- *Definir atividades de animação turística e os seus contextos.*
- *Conhecer a legislação aplicável aos agentes de animação turística.*
- *Planificar e desenvolver projetos de animação turística.*
- *Valorizar os recursos turísticos, patrimoniais, culturais e naturais.*

### 2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### 1. Turismo, lazer e recreio

- 1.1 Contexto cultural do lazer
- 1.2 Definições de lazer e o lazer no ciclo de vida
- 1.3 Funções do lazer e consumo do lazer
- 1.4 Conceito de recreio e o contexto social de recreio
- 1.5 Trilogia lazer, recreio e turismo
- 1.6 Importância do turismo na sociedade

#### 2. Animação

- 2.1 Conceitos, características e finalidades da animação
- 2.2 Fatores dinamizadores da animação
- 2.3 Animação sociocultural

#### 3. Animação turística

- 3.1 Atrações turísticas
- 3.2 Conceito e características da animação turística
- 3.3 Novos paradigmas na animação turística

	<b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR</b> (GFUC)	<b>MODELO</b> PED.007.03
---	--	-----------------------------

3.4 Atividades e produtos de animação turística

3.5 Enquadramento jurídico dos agentes de animação turística

#### **4. O técnico de animação turística: perfil, funções e responsabilidades**

4.1 Importância do animador na sociedade e no turismo

4.2 Perfil e função do animador

4.3 Estratégias de comunicação e metodologias de ação do animador

#### **5. Projetos de animação turística**

5.1 Planeamento da animação

5.2 Recursos disponíveis

5.3 Características dos projetos de animação

5.4 Etapas e metodologias de ação

5.5 Patrocínios

5.6 Marketing na animação

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC**

A animação turística e a animação sociocultural são compostas por um conjunto de atividades que permitem que o público usufrua, de forma mais plena, de experiências em particular em contextos turísticos. A animação é uma atividade que conduz simultaneamente à interpretação do espaço envolvente e ao desenvolvimento de estratégias suscetíveis de promover um aumento da satisfação dos diferentes públicos.

Esta unidade curricular pretende fornecer aos alunos uma visão genérica das possibilidades de animação, enquadrando, sempre que possível, conceitos já abordados noutras unidades curriculares, privilegiando as atividades de animação mais utilizadas ou com maior potencial no desenvolvimento dos territórios e das suas comunidades.

#### **4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL**

##### **Obrigatória:**

Almeida, Paulo & Sérgio Araújo.(2012) *Introdução à Gestão de Animação Turística.*, Lidel: Lisboa.

Ramos, Elsa. (2020) *Apontamentos de Animação Turística facultados pela docente.* ESTH/IPG.

Silva, Francisco.(2018) *Turismo e Desporto de Aventura - Atividades com Manobras de Cordas.*, Lidel: Lisboa.

	<b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR</b> (GFUC)	<b>MODELO</b> PED.007.03
---	--	-----------------------------

**Recomendada:**

Cebolo, G.; Pereira, J.; Lopes, M. (2013) *Animação Sociocultural - Intervenção e Educação Comunitária: Democracia, Cidadania e Participação.*, Intervenção - Associação para a Promoção e Divulgação Cultural.

Cunha, L.; Abrantes, A. (2013) *Introdução ao Turismo.*, Lisboa: Lidel.

Pereira, Orindo; Gonçalves, P. & Dias, F. (2012) *Manual de Animação Turística e Cultural.*, Media XXI: Lisboa.

Lopes, Marcelino & Peres, Américo (2009) *Animação Turística.*, APAP - Associação Portuguesa de Animação e Pedagogia: Chaves.

**Legislação**

**Programa Nacional de TN**

RCM n.º 51/2015 - DR n.º 140/2015, Série I de 2015-07-21  
Aprova o novo Programa Nacional de Turismo de Natureza (PNTN) - Revoga a RCM n.º 112/98, de 25 de agosto.

**Animação Turística, Marítimo-Turística e Agências de Viagens**

Decreto-Lei n.º 21/2002 - D.R. n.º 26, Série I-A de 31 de janeiro  
Aprova o Regulamento da Atividade Marítimo-Turística. Alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 269/2003, de 28 de outubro (revoga os Arts 3.º a 15.º, 29.º a 32.º e os Anexos I e II).

Decreto-Lei n.º 108/2009 - D.R. n.º 94, Série I de 15 de maio  
Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das Empresas de Animação Turística, bem como dos Operadores Marítimo-Turísticos. Alterado e republicado pelo Dec.-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro.

Portaria n.º 651/2009 - D.R. n.º 112, Série I de 12 de junho  
Define o Código de Conduta a adotar pelas Empresas de Animação Turística e dos Operadores Marítimo-Turísticos que exerçam atividades reconhecidas como Turismo de Natureza e o logótipo que os identifica.

Decreto-Lei n.º 149/2014 - D.R. n.º 196/2014, Série I de 10 de outubro  
Aprova o Regulamento das Embarcações Utilizadas na Atividade Marítimo-Turística

	<b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)</b>	<b>MODELO</b> PED.007.03
---	---	-----------------------------

### **Agências de Viagens**

Decreto-Lei n.º 263/2007 - D.R. n.º 139, Série I de 20 de julho  
Terceira alteração e republicação do Dec.-Lei n.º 209/97, de 13 de agosto, que regula o acesso e o exercício da actividade das agências de viagens e turismo.

Decreto-Lei n.º 61/2011 - D.R. n.º 88 Série I de 6 de agosto  
Regula o acesso e exercício da atividade das Agências de Viagens e Turismo.

Decreto-Lei n.º 199/2012 - D.R. n.º 164 Série I de 24 de agosto  
Altera o Dec.-Lei n.º 61/2011, de 6 de maio, que estabelece o regime de acesso e de exercício da atividade das Agências de Viagens e Turismo e adapta este regime com o Dec.-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

### **Cartas de Desporto de Natureza**

Portaria n.º 1465/2004 - D.R.n.º 294, Série I-B de 17 de dezembro  
Aprova a Carta de Desporto de Natureza e respetivo Regulamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

Portaria n.º 53/2008 - D.R. n.º 13, Série I de 18 de janeiro  
Aprova a Carta de Desporto de Natureza e respetivo Regulamento do Parque Natural de Sintra-Cascais.

### **Declaração de Interesse para o Turismo**

Decreto Regulamentar n.º 22/98 - D.R. n.º 218, Série I-B de 21 de setembro  
Regula a Declaração de Interesse para o Turismo. Alterado e republicado pelo Dec.-Regulamentar n.º 1/2002 - D.R. n.º 2, Série I-B de 3 de janeiro e retificado pela Declaração de Rectificação n.º 3-D/2002, de 31 de janeiro.

### **Outra legislação relevante**

Decreto-Lei n.º 218/95 - D.R. n.º 197, Série I-A de 26 de agosto

Condicionantes às atividades de lazer com veículos motorizados em Áreas Protegidas, Zonas Especiais de Proteção, praias e dunas.

## **5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)**

	<b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR</b> (GFUC)	<b>MODELO</b> PED.007.03
---	--	-----------------------------

A metodologia de ensino assenta na componente expositiva complementada com técnicas ativas. São utilizados: o debate, o trabalho individual, o trabalho em grupo, estudo de casos e resolução de exercícios práticos. Será fomentando a pesquisa individual e coletiva sobre os conteúdos propostos.

A Avaliação Periódica é constituída por um trabalho escrito e participação ativa e na realização do Evento. A nota final do aluno é obtida desta forma: 20% no relatório do Evento e 80% no trabalho de campo e na realização do Evento "Guarda como marca: interpretações da cidade no Museu" a 12 de junho de 2024. A aprovação do curso implica um mínimo de 7 valores na prova de avaliação. Se a nota da prova de avaliação for inferior a 7,0, o aluno deverá realizar o Exame Final.

A avaliação por exame final consiste na realização de uma prova de avaliação escrita, de natureza teórico-prática, que determina a classificação final do aluno.

#### **6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UC**

A metodologia central a aplicar passa pela introdução das dimensões teórico-práticas das questões a tratar, incutindo uma visão global e coerente das temáticas em análise. Incentiva-se a intervenção e iniciativa individual, bem como a reflexão coletiva. A avaliação é um elemento essencial e integrante do processo de ensino-aprendizagem, considerado como um processo integral, sistemático, gradual e contínuo, de forma a proporcionar feedbacks reguladores do processo. Entende-se a avaliação periódica como um processo dinâmico e com uma dimensão formativa, através da participação ativa dos estudantes através, por exemplo, de questões, comentários, sugestões, reveladoras do interesse e da capacidade dos mesmos relativamente aos conteúdos abordados.

Através da exposição dos conteúdos da unidade curricular, dos resultados da pesquisa e análise em diversas fontes e da reflexão individual e coletiva, os estudantes adquirem e desenvolvem as capacidades de integração, de análise crítica e de mobilização de um conjunto de informações e conhecimento disponível para a compreensão e resolução de problemas do seu quotidiano. Aperfeiçoam ainda as suas competências comunicacionais e argumentativas.

#### **7. REGIME DE ASSIDUIDADE**

Na avaliação contínua, em época normal, requer-se a presença em 75% do total de aulas lecionadas a discentes com estatuto normal.

**DATA**

<p>POLI ESCOLA SUPERIOR EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO DESPORTO TÉCNICO GUARDA</p>	<p><b>GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR (GFUC)</b></p>	<p><b>MODELO</b> PED.007.03</p>
--	--	-------------------------------------

**12 de junho de 2024**

**ASSINATURAS**

*Assinatura dos Docentes, Responsável/Coordenador(a)/Regente da UC ou Área/Grupo Disciplinar*

Assinatura na qualidade de (clicar)

(assinatura)

Assinatura na qualidade de (clicar)

(assinatura)

O(A) Docente

(assinatura)

Assinatura na qualidade de (clicar)

(assinatura)